

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 272/ 2006

Tocantínia-To, 31 de Agosto de 2006.

"Altera a Lei nº 253/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tocantínia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no Plano Plurianual de Investimentos, para o exercício de 2006, o programa PATRULHA MECANIZADA, com a sua respectivas ações, de acordo com os detalhamentos especificados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos apartir de primeiro de Março de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal